

INTERESSADA: R1 CURSOS TÉCNICOS EIRELI – EPP/CENTRO DE ENSINO
TÉCNICO GRAU T – CARUARU/PE
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM RADIOLOGIA – EIXO
TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE, NA MODALIDADE
PRESENCIAL
RELATORA: CONSELHEIRA MARIA IÊDA NOGUEIRA
PROCESSO Nº 230/2015 *Publicado no DOE de 24/11/2016 pela Portaria SEE nº
5309/2016, de 22/11/2016*
PARECER CEE/PE Nº 106/2016-CEB **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 10/10/2016**

I – RELATÓRIO:

Através do Ofício nº 064/2015, a R1 Cursos Técnicos EIRELI - EPP, CNPJ 16.934.677/0001-37, mantenedora do Centro de Ensino Técnico Grau T, solicita autorização de funcionamento do Curso Técnico em Radiologia - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, a ser ministrado na Unidade de Caruaru/PE, localizada na Rua Nunes Machado, 352, Bairro Nossa Senhora das Dores, credenciada pela Portaria SE nº 7855, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, em 23 de dezembro de 2013.

Neste sentido, protocola no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco – CEE/PE, a documentação exigida pelas normas vigentes, em 10/11/2015, sob o nº 230/2015, assim discriminada:

- Cópia do Parecer CEE/PE nº 135/2013-CEB, que credencia a Instituição para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio;
- Cópia da Portaria SE nº 7855/2013;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade do FTGS;
- Plano do Curso Técnico em Radiologia;
- Política de remuneração e de qualificação do pessoal docente;
- Alvará de funcionamento e localização (fl. 151).

Em 23/11/2015, o Processo, em pauta, foi protocolado na Secretaria Executiva de Educação Profissional-SEEP e, através da Portaria SE nº 1002, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 09/03/2016 foi designada a Comissão para avaliar, *in loco*, as condições institucionais para a oferta do curso e emitir Relatório.

Formada por Eliane Cardoso Manso (Coordenadora), Christiana Santoro (Especialista Docente) e Sandoval Kehrle (Representante do Conselho Regional de Radiologia), a Comissão, que contou com a participação de Maria Helena Cavalcanti de Sena Borba, realizou a visita em 12/04/2016. O Relatório foi enviado ao CEE/PE em 29/06/2016, mediante o Ofício nº 250/2016.

As exigências feitas durante a visita foram atendidas em 29/04/2016, e, diziam respeito à atualização do CNPJ, FGTS, Certidões Negativas de Débitos (fls 73 a 75 do processo), à aquisição de títulos para Biblioteca (Notas Fiscais, fls 76 e 77) e à aquisição de materiais destinados aos Laboratórios (Notas Fiscais, fls 78/82). Além disso, foram substituídos dois professores que não eram credenciados pelo Conselho Regional de Radiologia e colocados indicativos específicos na porta do Laboratório de Radiologia.

O Processo foi redistribuído a esta Relatora em 04/07/2016.

II – ANÁLISE:

O Centro de Ensino Técnico Grau T – Unidade de Caruaru/PE é instituição mantida pela R1 Cursos Técnicos EIRELI – EPP, com funcionamento na Rua Nunes Machado, 352, Bairro Nossa Senhora das Dores, credenciada para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pelo Parecer CEE/PE nº 135/2013-CEB, tornado público no D.O.E de 23/12/2013, por meio da Portaria SE nº 7855.

A Instituição, atualmente, oferece os Cursos Técnicos em Segurança do Trabalho, em Edificações, em Administração, em Logística, em Recursos Humanos e em Enfermagem.

No Plano de Curso, em análise, identificamos a sua conformidade com as normas do CEE/PE, dos quais destacamos os seguintes aspectos:

*A Justificativa, os Objetivos Geral e Específicos, bem como o Perfil Profissional de Conclusão do Curso guardam coerência entre si. O enfoque do Objetivo Geral do curso é a formação de profissionais com competências técnicas, éticas e de respeito aos direitos humanos para o desempenho de suas funções profissionais com responsabilidade.

* O acesso do estudante ao Curso Técnico em Radiologia se dará na forma subsequente para os egressos do Ensino Médio e, na forma concomitante para os que cursam o 2º ano desta etapa da Educação Básica que tenham idade igual ou superior a 18 anos.

* Estruturado em quatro Módulos, sem saídas intermediárias, o Curso Técnico em Radiologia, com a carga horária total de 1.600 horas, das quais 400 horas são de estágio curricular supervisionado obrigatório, tem a duração de 24 meses e está organizado em competências, habilidades e bases tecnológicas articuladas entre em si.

*Em consonância com a Resolução CNE/CP nº 01/2012, a Instituição inserirá na organização curricular pela transversalidade, temas relacionados aos Direitos Humanos, além da abordagem no componente da Ética Profissional, relacionando os Direitos Humanos com os temas da diversidade, cultura e inclusão social.

MATRIZ CURRICULAR

..Módulo I:.. Fundamentação Tecnológica	
Componentes Curriculares	Carga horária Teórico-Prática
Informática Aplicada	40
Radiobiologia	44
Anatomia e Fisiologia Humana I	80
Psicologia Aplicada	40
Física Aplicada I	64
Matemática Aplicada	44
Carga Horária Total do Módulo I	312

..Módulo II:.. Saúde e Tecnologias Convencionais	
Componentes Curriculares	Carga horária Teórico-Prática
Anatomia e Fisiologia Humana II	64
Técnicas de Radiologia Convencional I	64
Física Aplicada II	64
Inglês Instrumental	48
Semiologia e Semiotécnica	64
Carga Horária Total do Módulo II	304

.:Módulo III:. Desenvolvimento de Tecnologias em Radiologia	
Componentes Curriculares	Carga horária Teórico-Prática
Técnicas de Radiologia Convencional II	84
Medicina Nuclear	84
Empreendedorismo	28
Radiologia Digital	84
Carga Horária Total do Módulo III	280

.:Módulo IV:. Proteção e outras Técnicas Radiológicas	
Componentes Curriculares	Carga horária Teórico-Prática
Técnicas de Radiologia Convencional III	84
Radioproteção e Dosimetria	84
Radioterapia	84
Ética Profissional	52
Carga Horária Total do Módulo IV	304

	Teoria e Vivência	Estágio Curricular Obrigatório
Total de Cargas Horárias	1.200	400
Carga Horária Total	1.600	

- O Curso poderá ser realizado nos turnos da manhã das 8h00 às 12h00, da tarde, das 14h00 às 18h00 e da noite, das 18h30 às 22h30, com turmas de 30 estudantes.
- Os critérios de avaliação estão claramente definidos, propondo-se ser contínua e permanente, com primazia dos aspectos qualitativos. Para aprovação, o estudante deverá obter, em cada componente curricular aproveitamento igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência às atividades letivas igual ou superior a 75%.
- São oferecidos estudos de recuperação aos estudantes que não alcançarem aproveitamento suficiente. Após o período de recuperação, será aprovado o estudante que obtiver, em cada componente curricular, aproveitamento igual ou superior a 6,0 (seis), mantendo-se o critério de frequência às atividades letivas de, no mínimo, 75%.
- A capacitação docente, técnico-pedagógica e administrativa procura contribuir para que estes profissionais, em suas áreas específicas, possam participar da gestão escolar e formular propostas de melhoria dos padrões de qualidade da aprendizagem. Para isso, organiza encontros, debates, visitas e outras atividades. A capacitação docente contemplará temas e debates relacionados aos Direitos Humanos.
- O Plano de Cargos e Salários tem como indicador a hora-aula. O professor com especialização terá um acréscimo de 15% na sua hora-aula em relação ao valor base; 35% para o professor com mestrado e 40% para os docentes com doutorado.

O Relatório de vistoria in loco, realizada pela Comissão designada pela Secretaria Estadual de Educação aponta estrutura e condições físicas adequadas, das quais destacamos:

- A Instituição possui todos ambientes de aprendizagem em dois pavimentos (térreo e subsolo). O acesso ao subsolo é feito através de rampa e de escadaria, além de um carro escalador;
- Laboratórios de Edificações/Segurança do Trabalho, de Radiologia, dois de Informática e de Enfermagem, além de Sala de Desenho, de Topografia e de um Canteiro de Obras;
- Biblioteca: climatizada, apresenta boa iluminação, com seis computadores para pesquisa. O acervo é catalogado e adequado, após a aquisição de títulos de Radiologia e de Hemodinâmica;
- Salas de aula em número de quinze, com capacidade para 40 estudantes, são climatizadas e possuem boa iluminação, projetor de multimídia, computador e quadros brancos. Existe um Auditório com um Projetor de Imagens.

O Relatório informa o atendimento à Lei Federal nº 10.098/2000, indicando corredores largos, sanitários e lavabos adaptados, com portas adequadas e barras de apoio.

III – VOTO:

Pelo exposto e analisado, somos de parecer e voto favoráveis à Autorização do Curso Técnico em Radiologia, sem saídas intermediárias, do Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade presencial, a ser ministrado pelo Centro de Ensino Técnico Grau T, Unidade Caruaru/PE, localizada na Rua Nunes Machado, 352, Bairro Nossa Senhora das Dores – Caruaru/PE, mantido pela R1 Cursos Técnicos EIRELI - EPP, CNPJ 16.934.677/0001-37, credenciada pela Portaria SE nº 7855, de 23/12/2013. A autorização será concedida pelo prazo de 6 (seis) anos, a partir da data de publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

É o Voto. Dê-se ciência à interessada e à Secretaria de Educação de Pernambuco.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 03 de outubro de 2016.

PEDRO NUNES FILHO – Presidente
MARIA IÊDA NOGUEIRA – Relatora
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES
HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO
REGINALDO SEIXAS FONTELES
RICARDO CHAVES LIMA

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 10 de outubro de 2016.

Ricardo Chaves Lima
Presidente

SHIRLEY